

## Identificação da empresa

Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, EPE

Quinta do Alvito 6200-251 Covilhã

Tel: / Fax: 275 330 000 / 275 330 001

e-mail: [administracao@chcbeira.min-saude.pt](mailto:administracao@chcbeira.min-saude.pt) / site: [www.chcbeira.min-saude.pt](http://www.chcbeira.min-saude.pt)

---

## Missão

- Prestar cuidados de saúde, com eficiência, qualidade, em tempo útil e a custos socialmente comportáveis, à população da sua área de influência, e a todos os cidadãos em geral;
- Desenvolver ensino de alta responsabilidade, por ser Hospital Nuclear da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade da Beira Interior, nos termos do Protocolo nº 11/2001, publicado em Diário da Republica, II Série de 16 de Abril de 2001;
- Participar no ensino pré e pós graduado, em colaboração com as Escolas Superiores de Enfermagem e Escolas Superiores de Tecnologia de Saúde e outras com as quais venham a ser celebrados protocolos.

## Objectivos

O CHUCB, E.P.E, desenvolve-se em torno do primado do doente, em primeiro lugar, traduzindo uma cultura orientadora de cuidados personalizados e de excelência, tendo por objectivos:

- Prestar cuidados de saúde de qualidade, acessíveis, em tempo oportuno, e em ambiente humanizado;
- Desenvolver um nível de ensino das ciências médicas, de enfermagem, e das tecnologias da saúde, e outras, consentâneo com os padrões nacionais e internacionais;
- Desenvolver a investigação clínica e científica, promovendo a afirmação internacional da ciência portuguesa e contribuindo para suportar iniciativas empresariais credíveis, nas áreas das tecnologias da saúde;
- Eficácia e eficiência num quadro de desenvolvimento económico e financeiro sustentável;
- Cumprir os contratos programa e os planos de acção;
- Desenvolver projectos de prestação de cuidados de saúde em ambulatório e no domicílio, para minimizar o impacto de hospitalização;

- Desenvolver e fomentar a integração de cuidados de saúde, através da colaboração activa com os Centros de Saúde da área de influência, garantindo dessa forma a complementaridade dos cuidados prestados aos cidadãos e promovendo sinergias entre estabelecimentos hospitalares, com vista à rentabilização e à melhoria dos cuidados de saúde prestados;
- Desenvolver funções de formação, consideradas necessárias ao desempenho dos seus colaboradores, assegurando o seu desenvolvimento profissional.

## Políticas da Empresa

No desenvolvimento da sua actividade, o CHUCB, EPE e os seus colaboradores regem-se pelos seguintes princípios:

- Legalidade, Igualdade, Proporcionalidade, Colaboração e da Boa Fé;
- Humanismo, tanto no relacionamento com os utentes, como com os colegas de trabalho;
- Respeito pela dignidade humana;
- Qualidade na acção, assegurando os melhores níveis de serviço e resultados;
- Competência e da responsabilidade.

Os valores estruturais e duradouros que orientam o comportamento e a actuação do CHUCB, EPE são:

- Atitude centrada no doente e na promoção da saúde da comunidade, respeitando os valores do doente da família;
- Cultura de excelência técnica, científica e do conhecimento, como um valor a prosseguir continuamente;
- Cultura interna de multidisciplinaridade e de bom relacionamento no trabalho;
- Responsabilidade Social, contribuindo para a optimização na utilização dos recursos e da capacidade instalada.

## Obrigações de Serviço Público

O Centro Hospitalar Cova da Beira foi criado a 17 de Janeiro de 2000, através do Decreto-Lei nº 426/99 de 21 de Outubro, passando a Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto-Lei nº 288/2002 de 10 de Dezembro, tendo sido posteriormente transformado em Entidade Pública Empresarial, pelo Decreto-Lei n.º 93/2005 de 7 de Junho, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de

2005, e Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. Em 04.08.2018 foi alterada a denominação para Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E.P.E (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 61/2018, de 3 de agosto).

O Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, EPE rege-se pelo seu Regulamento Interno e pela seguinte legislação:

- Regime jurídico e estatutos aplicáveis às unidades de saúde do serviço nacional de saúde (Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro);
- Regime jurídico do sector público empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de Outubro, com as respectivas alterações);
- Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro; Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as respectivas alterações);
- Estatuto do gestor público (Decreto - Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, com as respectivas alterações);
- Lei geral do trabalho em funções públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, com as respectivas alterações);
- Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, com as respectivas alterações);
- Código das Sociedades Comerciais;
- Outras normas especiais e gerais decorrentes do seu objecto social e da Lei.

## Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

O CHUCB, EPE desenvolve a sua actividade tendo subjacente o Plano de Desempenho que se traduz no cumprimento de:

- Contratos-Programa celebrados com o Ministério da Saúde;
- Metas estabelecidas pelo Governo;
- Indicadores de qualidade previamente definidos.

## Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O financiamento à prestação de serviços tem por base o cumprimento do Contrato-Programa, bem como toda a facturação aos restantes subsistemas de saúde.